

**Havendo divergência entre a especificação do sistema e a do Edital,
prevalecerá a do Edital**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 033/2020**

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2020
PROCESSO Nº: 2457/2020**

OFERTA DE COMPRA Nº 816800801002020OC00012

DOTAÇÃO: 04.04.33.90 – Secretaria Municipal de Administração / Eficiência na Organização e Métodos/ Material de Consumo – Fonte 1 – (Recurso Próprio –Tesouro); **10.02.33.90** – Secretaria Municipal de Educação / Ensino Fundamental/ Material de Consumo – Fonte 1 – (Recurso Próprio –Tesouro); **10.02.33.90** – Secretaria Municipal de Educação / Ensino Fundamental/ Material de Consumo – Fonte 5 – (Recurso Federal); **10.02.33.90** – Secretaria Municipal de Educação / Ensino Infantil/ Material de Consumo - Fonte 1 – Recurso Próprio – Tesouro (CRECHE); **10.02.33.90** – Secretaria Municipal de Educação / Ensino Infantil/ Material de Consumo – Fonte 5 – Recurso Federal (CRECHE); **10.02.33.90** – Secretaria Municipal de Educação / Ensino Infantil / Material de Consumo – Fonte 1 – Recurso Próprio –Tesouro (PRÉ ESCOLA); **10.02.33.90** – Secretaria Municipal de Educação / Ensino Infantil / Material de Consumo – Fonte 5 – Recurso Federal (PRÉ ESCOLA); **13.06.33.90** – Secretaria Municipal de Saúde / Atenção Básica / Material de Consumo – Fonte 5 – Recurso Federal.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/08/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/08/2020 às 09:00 Horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu Pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 001/2020 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 05/06/2020, pelo presente torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento Menor Preço por **LOTE** – Processo nº 2457/2020, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA A SER UTILIZADO PELO ALMOXARIFADO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

I. DO OBJETO:

1. A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA A SER UTILIZADO PELO ALMOXARIFADO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, conforme especificações constantes do memorial descritivo, que integra este edital como Anexo I deste edital.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

1.3 Será vedada a participação de empresas:

1.3.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

1.3.2 Na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com este Município, nos termos do art. 87, III da Lei nº 8.666/93; art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 28º do Decreto nº 5.450/05; Súmula nº 51 do TCE-SP e art. 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

1.3.3 Estejam em processo de falência;

1.3.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6, do item V deste edital, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto no Artigo 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

III. DAS PROPOSTAS:

1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br na opção “PREGAO – ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.
2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do Anexo I deste Edital.
 - b) **Marca, preço unitário, total e por lote**, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.
3. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.
4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

IV. DA HABILITAÇÃO:

1. O julgamento da habilitação de todos os licitantes, inclusive para as microempresas, empresas de pequeno porte, se processará na forma prevista no item V deste edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Para as empresas licitantes que participarem da licitação com itens saneantes e cosméticos deste Edital, deverão apresentar os seguintes documentos:**

e1) Licença / autorização de funcionamento emitida pelo departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou Município (Com exceção das empresas varejistas).

e2) Licença / autorização de funcionamento emitida pela ANVISA, autorizando a distribuir saneantes e Cosméticos (Com exceção das empresas varejistas);

e3) Cópia autenticada de atestado de que o estabelecimento e seu responsável técnico encontra-se em situação regular junto ao CRQ – Conselho Regional de Química ou CRF – Conselho Regional de Farmácia (Com exceção das empresas varejistas);

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante na forma da lei sendo
- Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Certidão positiva com efeitos de Negativa, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado**, e;
 - Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão expedida pela **Secretaria da Fazenda**, referente aos Débitos Tributários não Inscritos na Dívida Ativa, **caso não sejam unificadas**
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

h) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

h1) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) – Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial:

1) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 31 da Lei 8666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

1.5.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo Anexo II do edital, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;

b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

d) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

e) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

f) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

1.6. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

1.6.1. A licitante classificada em primeiro lugar no lote e devidamente habilitada, deverá apresentar em até 2 (dois) dias úteis, conforme orientação do representante da Secretaria solicitante, 01 (uma) amostra dos produtos em sua embalagem original devidamente identificada com nome da empresa licitante, assinada e datada. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

1.6.2. A licitante cuja amostra não atender aos requisitos exigidos será inabilitada.

1.6.3. As amostras aprovadas ficarão em poder da Comissão de Análise de Amostras/Gestor para conferência e comparação com as futuras entregas;

1.6.4 A licitante que desejar antecipar a entrega de sua(s) amostra(s), poderá apresentá-la em sessão, para análise técnica, tão logo seja classificada em primeiro lugar e devidamente habilitada.

1.7. Documentos a ser entregues pela licitante classificada em primeiro lugar em até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de aprovação das amostras:

1.7.1. Para os Copos descartáveis: Laudo de ensaio físico que comprove as solicitações do descritivo quanto a massa e a resistência dos copos;

1.7.2. Para os itens: Guardanapo de Papel, Papel Higiênico 30 metros, Papel Higiênico 300 Metros e Papel Toalha: Laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 e Laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, pintas, furos, gramatura, capacidade de absorção de água e tempo de absorção de água, Laudo de irritabilidade dérmica repetida, Laudo de corrosão dérmica, Laudo de sensibilização dérmica maximizada e Laudo técnico emitido pelo IPT - instituto de pesquisas tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro;

1.7.3 Para os Sacos para lixo – Laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191/2008 e apresentar também, Certificado de comprovação de biodegradabilidade do produto;

1.7.4. Para o lote 09 - itens saneantes e cosméticos: Ficha de informações de segurança de produto químico “FISPQ”, Registro ou notificação dos produtos e/ou isenção juntos à Anvisa, com seu prazo de validade em vigor.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

2.2 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

2.3 Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

2.4 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

V. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO:

1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

2.1.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

2.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

Lote 01: R\$ 100,00 (cem) reais;
Lote 02: R\$ 100,00 (cem) reais;
Lote 03: R\$ 100,00 (cem) reais;
Lote 04: R\$ 300,00 (trezentos) reais;
Lote 05: R\$ 100,00 (cem) reais;
Lote 06: R\$ 500,00 (quinhentos) reais;
Lote 07: R\$ 300,00 (trezentos) reais;
Lote 08: R\$ 300,00 (trezentos) reais;
Lote 09: R\$ 500,00 (quinhentos) reais;
Lote 10: R\$ 50,00 (cinquenta) reais;

Aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço “total do **LOTE**”.

4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.2 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.2.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.2.

5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

6. Com base na classificação a que alude o subitem 5 deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 6.1.

6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.1.

6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5, seja microempresa, empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.1 e 6.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 5, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item IV deste edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item IV deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão no prazo de até 02 (duas) horas do conhecimento da oferta de menor valor aceito, por correio eletrônico para o endereço: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste subitem 9, serão apresentados, no prazo de até 02 (duas) horas do conhecimento da oferta de menor valor aceito, obrigatoriamente, por correio eletrônico, as declarações a que se refere o subitem 1.5.1, do item IV, deste edital, bem como dos demais documentos exigidos no item IV deste edital, que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Amparo/SP, Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP – Departamento de Suprimentos, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da equipe de apoio.

f) Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

10. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 5 do mesmo item V, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VI. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do Artigo 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) minutos e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.
2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem “1” deste item, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, Avenida Bernardino de Campos, 705 Centro, Amparo/SP – Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo/SP.
- 2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, Avenida Bernardino de Campos, 705 Centro, Amparo/SP, observados os prazos estabelecidos no subitem 2, deste item.
3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. A Ata de Registro de Preços será formalizada e terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes
- 7- Constitui condição para a celebração da ata de registro de preços:
 - a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial;
 - b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
8. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses improrrogáveis.
9. Farão parte integrante da Ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas

neste **PREGÃO ELETRÔNICO**, independentemente de transcrição.

10. Se a vencedora se recusar a assinar a Ata, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita por esta Prefeitura, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente.

10.1 Nestes casos a vencedora estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

VII. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO:

1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

VIII. DA CONTRATAÇÃO:

1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata;

2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;

3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

4. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) Pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;

5. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata;

6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:
7. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.
8. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item VIII, subitem 2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;
9. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;
10. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;
11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008;
12. No caso de descumprimento do item VIII, subitem 2 do Edital, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no item XIV do Edital;
13. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;
- 14 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem 13, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no item V, subitem 4.1.1;
 - b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
15. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

16. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

IX. DA GARANTIA CONTRATUAL:

1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

X - DO FORNECIMENTO:

1) A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

a) Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes do **Anexo I** deste edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP;

b) A Prefeitura Municipal de Amparo/SP não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

c) O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Amparo/SP para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

d) A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Amparo a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

XI. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses, em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo.

2. Local de entrega: Almoxarifado Central – Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 1155 – Ribeirão – Amparo – SP; Horário: das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 de Segunda até Sexta Feira de acordo com o Calendário Oficial do Brasil; e o (s) responsável (eis) pelo recebimento das mercadorias deverá ser servidor devidamente lotado no DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA.

XII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 2 do item anterior, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

2. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

3. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

XIV. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

3.1 Apresentar documentação falsa para o certame;

3.2 Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

3.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

3.4 Não manter a proposta, lance ou oferta;

3.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

3.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

4. **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:

4.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no edital, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

4.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

4.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

4.3.1. Multa correspondente até 10% do valor do contrato; e

4.3.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

4.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

4.4.1. Advertência;

4.4.2. Multa correspondente até 10% do valor do contrato;

4.4.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

4.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

4.5. As sanções previstas nos itens 4.4.1, 4.4.3 e 4.4.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 4.4.2.

4.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

4.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

4.8. Fica consignada uma multa de 1% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Amparo/SP e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção “pregão eletrônico”.

5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção **EDITAL**.

5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

6. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

a) após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado;

b) no caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na letra “a”, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado;

c) seja justificada a impossibilidade de repetição;

d) o edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5º, do art. 7º, da Lei n.º. 8.666/1993.

7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a);

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

8. Integram o presente Edital:

Anexo I – Memorial Descritivo

Anexo II - modelo declaração para o licitante;

Anexo III - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo IV - termo de ciência e de notificação.

Anexo V - Minuta da ata de registro de preços;

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Amparo, 31 de julho de 2.020.

ARLINDO JORGE JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2457/2020
OFERTA DE COMPRA Nº **8168008010020200C00012**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2020

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA A SER UTILIZADO PELO ALMOXARIFADO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

1.1 O objeto consiste nos seguintes itens:

LOTE 1 - VALOR TOTAL = R\$ 32.864,00 - CÓDIGO BEC – 5250633 - Aquisicao de Artigos e Utensilios de Uso Geral					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	U F	Média Unitária R\$	Média Total R\$
1	BALDE DE 10 LITROS - CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR. DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. (LOTE 01)	150	UNIDADES	7,38	1107,50
2	BALDE DE 20 LITROS - CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR. DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. (LOTE 01)	150	UNIDADES	15,50	2.325,00
3	CESTO DE LIXO 60 LT C/ TAMPA - CAPACIDADE DE 60 LITROS FECHADO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. (LOTE 01)	255	UNIDADES	57,73	14.722,00

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

4	CESTO DE LIXO TELADO - CAPACIDADE DE 11 LITROS COM ABAS. DEVERÁ O PRODUTO TER MARCA ESPECIFICADA EM ALTO RELEVO NA BASE DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (LOTE 01)	200	UNIDADES	9,61	1.923,33
5	CESTO P/ LIXO EM POLIPROPILENO - 20 LT COM TAMPA E PEDAL - LIXEIRA BRANCA COM PEDAL 20 LITROS EM POLIPROPILENO COM ARMAÇÃO DE FERRO FORMATO CILINDRICO COM TAMPA E PEDAL. (LOTE 01)	51	UNIDADES	181,85	9.274,35
6	CORDA PARA VARAL - DE NYLON COM 10 METROS, Nº 05 - PACOTE COM 10 METROS. (LOTE 01)	355	UNIDADES	4,86	1.727,66
7	PÁ PARA LIXO EM METAL COM CABO - 22.057.0001 - PÁ PARA LIXO EM METAL COM CABO Especificação: LEVE, RESISTENTE A CORROSÃO, FÁCIL DE LIMPAR, HIGIÊNICA, LONGA DURABILIDADE - MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 20 CM - CABO COM 60 CM. (LOTE 01)	30	UNIDADES	14,18	425,50
8	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO - 22.057.0002 - PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO Especificação: PLÁSTICA ROBUSTA PARA LIXO, SUPER RESISTENTE MEDINDO 30 X 30 X 10 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 90 CM. (LOTE 01)	40	UNIDADES	33,96	1.358,66

LOTE 2 - VALOR TOTAL = R\$ 76.042,99 –

CÓDIGO BEC – 5250617 - Aquisicao de Artigos e Utensilios de Uso Geral, Lote - 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	Unid. Fornec.	Média Unitária R\$	Média Total R\$
1	ESCOVA PARA LIMPEZA - ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPA, COM CERDAS RESISTENTES, MODELO OVAL, BASE DE MADEIRA DE 1,5 CM DE ESPESSURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 13 X 7 CM, CERDAS DE NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, SEM CABO, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFO - PACOTE COM 12 UNIDADES. (LOTE 02)	255	UNIDADES	3,45	879,75
2	ESCOVA PARA SANITARIO - CERDAS DE NYLON, TIPO LAVATINA BOLA COM SUPORTE EM POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, CABO COM NO	151	UNIDADES	9,26	1399,26

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	MÍNIMO 26 CM DE COMPRIMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA OU GELO. (LOTE 02)				
3	ESPONJA DE BANHO - DUPLA FACE, MEDINDO 112 MM X 62 MM X 23 MM, FORMATO RETANGULAR, EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, EMBALAGEM UNITÁRIA NÃO VIOLÁVEL - 1ª LINHA. (LOTE 02)	3.000	UNIDADES	4,75	14.250,00
4	ESPONJA PARA LIMPEZA - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS PARA LIMPEZAS MAIS DIFÍCEIS, MEDIDAS MÍNIMAS 110 MM X 75 MM X 20 MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 PEÇA NA EMBALAGEM. DEVERÃO ESTAR GRAVADAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. (LOTE 02)	5.500	UNIDADES	1,57	8671,66
5	FLANELA 100% ALGODAO - 22.019.0001 - FLANELA 100% ALGODÃO Especificação: PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE ALGODAO FLANELADO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 60 CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. (LOTE 02)	900	UNIDADES	2,88	2.595,00
6	LA DE AÇO - 22.017.0003 - LA DE AÇO Especificação: ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PALENAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60 GRAMAS NO MÍNIMO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. (LOTE 02)	2.700	PACOTE	1,73	4.671,00
7	PALHA DE AÇO - 22.025.0001 - PALHA DE AÇO Especificação: N.01, PESO MÍNIMO DE 25G POR PACOTE, COMPOSIÇÃO: AÇO DE CARBONO, DEVERÁ CONSTAR NA	220	UNIDADES	1,26	278,66

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO, CÓDIGO DE BARRAS - 1A LINHA. (LOTE 02)				
8	PANO DE PRATO - 22.026.0002 - PANO DE PRATO Especificação: BRANCO SEM ESTAMPA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 80 CM, PESANDO 80 GRAMAS COSTURADO COM BAINHA, OVERLOOK. DEVERÁ CONSTAR NO PROTUDO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES. (LOTE 02)	2.100	UNIDADES	3,70	7.770,00
9	PANO MULTI-USO - 22.026.0001 - PANO MULTI-USO Especificação: 100% FIBRA DE VISCOSE COM AGENTE ANTIBACTÉRIA 60 CM X 30 CM - PACOTE COM 05 UNIDADES. (LOTE 02)	1.600	PACOTE	8,10	12.960,00
10	PANO PARA LIMPEZA - 22.026.0003 - PANO PARA LIMPEZA Especificação: PANO PARA CHÃO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO NA COR BRANCO, MEDINDO 40 X 80 CM, BORDAS COSTURADAS, PESANDO 160 GRAMAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETAS COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES. (LOTE 02)	3.450	UNIDADES	6,08	20.976,00
11	PRENDEDOR DE ROUPA - 22.050.0001 - PRENDEDOR DE ROUPA especificação: EM MATERIAL PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (1 DÚZIA) 1ª LINHA (LOTE 02)	500	DÚZIA	3,18	1.591,66



LOTE 3 - VALOR TOTAL = R\$ 46.816,16 – CÓDIGO BEC – 5120217 - Aquisicao Pec./mat.reposicao/manutencao Equipamentos Limpeza					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	Unid. Fornec.	Média Unitária R\$	Média Total R\$
1	RODO DE 40 CM - 22.031.0003 - RODO DE 40 CM especificação: COM CABO E BASE EM ALUMÍNIO POLIDO APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M; 2) BASE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM REBITADO; 3) REFIL EM BORRACHA ADEQUADO PARA A BASE DO RODO. (LOTE 03)	300	UNIDADES	44,30	13.290,00
2	RODO DE 60CM - 22.031.0001 - RODO DE 60CM especificação: RODO COM CABO E BASE EM ALUMÍNIO POLIDO APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M; 2) BASE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 CM REBITADO; 3) REFIL EM BORRACHA ADEQUADO PARA A BASE DO RODO. (LOTE 03)	120	UNIDADES	48,61	5.834,00
3	VASSOURA DE NYLON - 22.038.0001 - VASSOURA DE NYLON especificação: DE USO GERAL, COM BASE PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM COM CAPA PLÁSTICA, CERDAS DE NYLON DESFIADO, FIXADAS BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM PONTEIRA NA PONTA PARA PENDURAR A VASSOURA, PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. (LOTE 03)	300	UNIDADES	9,66	2.900,00
4	VASSOURA DE PALHA - 22.038.0002 - VASSOURA DE PALHA especificação: (TIPO CAIPIRA), COSTURADA COM 5 FIOS, REFORÇADA, CABO COM 1,0 MT DE COMPRIMENTOS - 1ª LINHA (LOTE 03)	750	UNIDADES	28,71	21.537,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

5	VASSOURA DE PÊLO - 22.038.0005 - VASSOURA DE PÊLO especificação: PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA X (34 CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5CM, CABO DE MADEIRA CEDRO MEDINDO 1,30 MT E DIÂMETRO DE 22 MM. DEVERÁ COSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. (LOTE 03)	40	UNIDADES	15,80	632,00
6	VASSOURA PLASTIÇAVA - 22.038.0003 - VASSOURA PLASTIÇAVA especificação: COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 MT, PONTEIRA DE ROSCA EM PLÁSTICO, 1ª LINHA (LOTE 03)	140	UNIDADES	18,73	2.622,66

LOTE 4 - VALOR TOTAL = R\$ 103.396,66 –

CÓDIGO BEC – 5250595 - Aquisicao de Artigos e Utensilios de Uso Geral

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	Unid. Fornec.	Média Unitária R\$	Média Total R\$
1	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS 100% VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCO OPACA, IDEAL PARA ÁGUA OU REFRIGERANTE, CAPACIDADE TOTAL DE 180 ML. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MÍNIMA DE 1,98G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14865/2012, O COPO DEVE TER RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 0,85N CONFORME NORMA ABNT 14.865-02. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 2.500 UNIDADES (25 MANGAS COM 100 COPOS CADA), NA CAIXA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES	14.500	PACOTE	5,73	83.133,33

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA CAIXA DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. (LOTE 04)				
2	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCA OPACA, IDEAL PARA CAFÉ, CAPACIDADE TOTAL DE 50 ML. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MÍNIMA DE 0,75G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14865/2012, O COPO DEVE TER RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 1,63N CONFORME NORMA ABNT 14865/2012. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 5.000 UNIDADES (50 MANGAS COM 100 COPOS CADA), NA CAIXA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA CAIXA DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. (LOTE 04)	5.500	PACOTE	2,90	15.950,00
3	COPO DESCARTÁVEL DE 80ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCA OPACA, IDEAL PARA CAFÉ, CAPACIDADE TOTAL DE 80 ML. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTART SUJIDADE INTERNA OU	1.000	PACOTE	4,31	4.313,33

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 3.000 UNIDADES (30 MANGAS COM 100 COPOS CADA), NA CAIXA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA CAIXA DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. (LOTE 04)				
--	--	--	--	--	--

LOTE 5 - VALOR TOTAL = R\$ 28.171,39 –

CÓDIGO BEC – 5250625 - Aquisicao de Artigos e Utensilios de Uso Geral, Lote - 03

(Considerar LOTE 5)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	Unid. Fornec.	Média Unitária R\$	Média Total R\$
1	COADOR DE PAPEL - FILTRO DE PAPEL TIPO MELITA 103 OU SIMILAR - CAIXA COM 30 UNIDADES NO MÍNIMO. (LOTE 05)	1.440	CAIXA	5,97	8.606,40
2	FÓSFORO (ACENDEDOR) - Especificação: MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA. (LOTE 05)	1.000	MAÇO	5,73	5.733,33
3	GUARDANAPO DE PAPEL - Especificação: MEDIDAS 24 CM X 23 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, FOLHA DUPLA, ALTA QUALIDADE, GROFADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 17G/M2, EMBALADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES, PRODUZIDO A PARTIR DE ÁREAS QUE FAZEM PARTE DO REFLORESTAMENTO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM ESSA INFORMAÇÃO, E INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA Nº 1480 DE 31/14/90. (LOTE 05)	3.000	PACOTE	3,96	11.890,00
4	PALHETA PARA MEXER CAFÉ - Especificação: CAIXA COM 5000 UNIDADES - 10 PACOTES 500 UNIDADES. (LOTE 05)	50	CAIXA	38,83	1.941,66

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br



LOTE 6 - VALOR TOTAL = R\$ 631.383,33 – CÓDIGO BEC – 5617723 - Aquisicao de Produtos para Higiene Pessoal, Lote – 16 (Considerar LOTE 6)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	Unid. Fornec.	Média Unitária R\$	Média Total R\$
1	PAPEL HIG 30 METROS - 22.027.0002 - PAPEL HIG 30 METROS Especificação: FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; ALVURA MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA-PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; FORMATO GROFADO; PICOTADO; NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, EMBALADOS EM FARDOS COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS. TOTALIZANDO 64 ROLOS. (LOTE 06)	15.000	PACOTE	7,68	115.250,00
2	PAPEL HIG 300 METROS - ROLO COM 300 MTROS, FOLHA SIMPLES 100% FIBRA VIRGEM NATURAL, BRANCO POLAR, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM FARDO PLÁSTICO LEITOSO CONTENDO COMPROVAÇÃO DE PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, CONTENDO 8 ROLOS. ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA MÍNIMA 18 G/M2, ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 80%, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO DIREÇÃO TRANSVERSAL SUPERIOR A 190	12.000	UNIDADES	17,98	215.800,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	N/M, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO DA CESTINHA INFERIOR A 6.20 G/G, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO CESTINHA INFERIOR A 6,5 SEGUNDOS, PINTAS INFERIOR A 0,50 EM MM2/M2, FUROS INFERIOR A 20 EM MM2/M2 E COMPOSIÇÃO FIBROSA. (LOTE 06)				
3	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA especificação: INTERFOLHADO 22,5 X 20,7 CM, 02 DOBRAS, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 250 UNIDADES, CONTENDO 2.500 FOLHAS NA CAIXA. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM SELO DO FSC, TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO INCLUSIVE SUA COMPOSIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA MÍNIMA DE 35G/M2, ALVURA SUPERIOR A 100 UV CALIBRADO E 85 UV EXCLUÍDO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO SUPERIOR A 760 N/M (DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO) E 460 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO SUPERIOR A 100 N/M (DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO) E 55 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), CAPACIDADE DE ABSORÇÃO (MÉTODO CESTINHA, EM G/G) INFERIOR A 4 E TEMPO DE ABSORÇÃO INFERIOR A 7 SEGUNDOS. ABSORÇÃO DE ÁGUA (MÉTODO GOTA) INFERIOR A 23 SEGUNDOS, PINTAS MÁXIMO DE 12 POR MM2/M2 E FUROS MÁXIMOS DE 1,2 POR MM2/M2. (LOTE 06)	4.000	FARDO	75,08	300.333,33

LOTE 7 - VALOR TOTAL = R\$ 233.480,31 – CÓDIGO BEC – 5500060 Aquisicao de Caixas, Paletes, Estrados, Contentores					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	Unid. Fornec.	Média Unitária R\$	Média Total R\$
1	SACO DE LIXO 100 LITROS - 22.034.0002 - SACO DE LIXO 100 LITROS especificação: PRETO COM NO MÍNIMO 0,12	1.200	FARDO	128,51	154.220,00

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	MM DE ESPESSURA. UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO - CLASSE I . CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGENEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COR PRETA, DEVENDO ATENDER AS CLASSIFICAÇÕES INDICADAS NA TABELA 1 (NBR 9191). PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CORFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 UNIDADES. (LOTE 07)				
2	SACO DE LIXO 15 LITROS - 22.034.0003 - SACO DE LIXO 15 LITROS especificação: especificação: PRETO COM NO MÍNIMO 0,12 MM DE ESPESSURA. UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO - CLASSE I . CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO	385	PACOTE	59,75	23.006,31

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COR PRETA, DEVENDO ATENDER AS CLASSIFICAÇÕES INDICADAS NA TABELA 1 (NBR 9191). PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CORFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 UNIDADES. (LOTE 07)				
3	SACO DE LIXO 30 LITROS - 22.034.0001 - SACO DE LIXO 30 LITROS especificação: especificação: PRETO COM NO MÍNIMO 0,12 MM DE ESPESSURA. UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO - CLASSE I . CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COR PRETA,	220	PACOTE	87,70	19.294,00

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	DEVENDO ATENDER AS CLASSIFICAÇÕES INDICADAS NA TABELA 1 (NBR 9191). PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CORFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 UNIDADES. (LOTE 07)				
4	SACO DE LIXO 50 LITROS - 22.034.0004 - SACO DE LIXO 50 LITROS especificação: especificação: PRETO COM NO MÍNIMO 0,12 MM DE ESPESSURA. UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADOS A COLETA DE LIXO. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008) - SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO - CLASSE I . CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COR PRETA, DEVENDO ATENDER AS CLASSIFICAÇÕES INDICADAS NA TABELA 1 (NBR 9191). PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CORFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 UNIDADES. (LOTE 07)	330	PACOTE	112,00	36.960,00

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



LOTE 8 - VALOR TOTAL = R\$ 141.208,64 – CÓDIGO BEC – 5250609 - Aquisicao de Artigos e Utensilios de Uso Geral, Lote – 01 (Considerar LOTE 8)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	Unid. Fornec.	Média Unitária R\$	Média Total R\$
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CONTENDO PÓ BIO- ABSORVÍVEL COM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (LOTE 08)	540	CAIXA	61,36	33.138,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CONTENDO PÓ BIO- ABSORVÍVEL COM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (LOTE 08)	1.150	CAIXA	61,36	70.571,66
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CX C/ 100 UNIDADES - DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CONTENDO PÓ BIO-ABSORVÍVEL COM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (LOTE 08)	250	CAIXA	61,36	15.341,66
4	LUVA DE VINIL TAMANHO M SEM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES - PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, CONFECCIONADA INTERIAMENTE EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTÉRIL, FACES EXTERNA E INTERNA LISA, COM VÍROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, SEM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS O USO. (LOTE 08)	160	CAIXA	56,00	8.960,00
5	LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAM.GRANDE - 28.011.0002 - LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAM. GRANDE Especificação: AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 PAR,	460	PR	6,73	3.097,33



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMACOES: FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE. (LOTE 08)				
6	LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO MEDIO - 28.011.0003 - LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO MEDIO Especificacao: AMARELA, CONFECCIONADA COM LATEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO E COM SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMACOES: FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE. (LOTE 08)	1.400	PR	6,73	9.426,66
7	LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO PEQUENO - 28.011.0020 - LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO PEQUENO Especificacao: AMARELA, CONFECCIONADA COM LATEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO E COM SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMACOES: FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE. (LOTE 08)	100	PR	6,73	673,33

LOTE 9 - VALOR TOTAL = R\$ 574.976,28 -

**BEC - 5617707 - Aquisicao de Produtos para Higiene Pessoal, Lote - 14 -
(Considerar LOTE 9)**

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	QTDE	Unid. Fornec.	Média Unitária R\$	Média Total R\$
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO - EMBALAGEM COM 1000 ML, COM 70º - INPM, APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO E NUMERO JUNTO A ANVISA, NOME DO QUIMICO RESPONSAVEL E CRQ - INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO E DESINFETANTE. DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES CADA. 1ª	6.000	LITROS	8,05	48.300,00

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	LINHA - DEVERÁ ATENDER A LEI FEDERAL 9.782/99 E APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA ANVISA. (LOTE 09)				
2	ALCOOL GEL 70% ANTI SEPTICO - HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS EM GEL, PH 6.5 - 7.5, DENSIDADE 0.8795 - 0.8842 G/CM3 (25 GRAUS CELSIUS); NEUTRO, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL, ALOE VERA, CARBOMERO E FRAGÂNCIA, ALCOOL ETÍLICO 70 %; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DAS MÃOS; ACONDICIONADO EM FRASCO COM DOSADOR, ACOMPANHA VÁLVULA PUMP; 500 ML (440 GR). (LOTE 09)	1.000	FRASCO	15,08	15.083,33
3	AMACIANTE DE ROUPA - TRADICIONAL, NA COR AZUL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSTO POR CONSERVANTE, CORANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DO RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRDUTO, FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. FRASCO DE 02 LITROS - CAIXA COM 06 FRASCOS. (LOTE 09)	800	FRASCO	9,12	7.298,66
4	CERA LIQUIDA INCOLOR - A BASE DE RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, NIVELADORES, PRESERVANTE E ÁGUA, COM TEOR NÃO VOLÁTEIS DE NO MÍNIMO 22%, COR INCOLOR, RENDIMENTO DE 70 A 80 M2/L, PH DE 8 A 10, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO VIRGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 990 ML, COM TAMPA ROSCA, COM VISOR NA LATERAL E MEDIDOR COM MARCAÇÃO DE MILILITROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE DO PRODUTO UTILIZADO E QUANTIDADE EXISTENTE NO FRASCO DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ISO 9001. (LOTE 09)	255	FRASCO	41,21	10.510,25

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

5	CLORO - SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ODOR CARACTERÍSTICO E COR AMARELADA, COM CONCENTRAÇÃO DE 5%, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM COR ESCURA QUE NÃO ULTRAPASSE A LUZ SOLAR E COM ROSCA, CONTENDO NO MÁXIMO 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. (LOTE 09)	9.000	LITROS	11,10	99.900,00
6	DESINFETANTE - USO GERAL. COMPOSIÇÃO: DESINFETANTE LIMPADOR DE COLORAÇÃO ROXO, FRAGRÂNCIA CARACTERÍSTICA, PH ENTRE 6.6 E 7.6. INDICADO PARA PISOS, PAREDES, BANCADAS E QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COM INGREDIENTES ATIVOS CLORETO DE N-AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO de 2,56%, DENSIDADE 1,020 A 1,050 G/CM3, VISCOSIDADE COPO FORS N4 DE 11 A 13 S. E CLORETO DE N-AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. PRODUTO COM DILUIÇÃO MÁXIMA DE 1 PARTE DE SOLUÇÃO PARA 200 PARTES DE ÁGUA. EMBALADOS EM FRASCO PLÁSTICO VIRGEM NA COR BRANCO. CONTENDO 990 ML, NO MÍNIMO, COM TAMPA ROSCA, COM ALÇA PARA FACILITAR SEU MANUSEIO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ISO 9001. (LOTE 09)	8.000	FRASCO	23,85	190.800,00
7	DETERGENTE - LÍQUIDO, NEUTRO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, PH DE 7,0 A 8,0, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MATERIA ATIVA ENTRE 8,0 E 10,0 %, COM SÓLIDOS DE NO MÍNIMO 10,0%. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO - CAIXA COM 24 FRASCOS. (LOTE 09)	15.000	FRASCO	2,41	36.150,00

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

8	LIMPADOR COM CERA - 22.042.0001 - LIMPADOR COM CERA Especificação: AUTO BRILHO PARA PISOS - FRASCO DE 500 ML. (LOTE 09)	3.200	FRASCO	13,31	42.613,33
9	LIMPADOR MULTIUSO - 22.041.0001 - LIMPADOR MULTIUSO Especificação: INSTANTANEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO DOSADOR, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES, TELEFONE DO SAC E DO CEATOX, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENOSULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES. O VENDEADOR DEVERÁ APRESENTAR SE SOLICITADO, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, LAUDO MICROBIOLÓGICO (CONTAGEM BACTERIANA TOTAL, COLIFORMES TOTAIS E FECAIS, BOLORES, LEVEDURA E PESQUISAS DE: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA SP E PSEUDOMONAS AERUGINOSAS) E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE IRRITABILIDADES / CORROSÃO DÉRMICA EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA. (LOTE 09)	6200	FRASCO	4,71	29.243,33
11	LUSTRA MÓVEIS - 22.021.0001 - LUSTRA MÓVEIS Especificação: ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML. CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMÇÕES NO RÓTULO: MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E CUIDADOS E O NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: POLÍMERO ACRÍLICO, CERA DE CENAÚBA, AGENTE DE POLÍMERO, EMULSIFICANTE, NONILFENOL ETOXILADO, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. (LOTE 09)	500	FRASCO	5,66	2.833,33
12	PEDRA SANITARIA - AROMA FLORAL - 22.044.0001 - PEDRA SANITÁRIA - AROMA FLORAL	1.300	UNIDADES	3,65	4.745,00

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	especificação: REDONDA DE 1ª QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, PESANDO 40 GR, COM HASTE PLÁSTICA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO. AROMA FLORAL. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM MODO DE UTILIZAÇÃO. (LOTE 09)				
13	REMOVEDOR DE USO DOMÉSTICO - 22.030.0001 - REMOVEDOR DE USO DOMÉSTICO especificação: REMOVERDOR DE CERAS DE ALTA PERFORMANCE, COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 10 PARTES DE ÁGUA. PRODUTO A BASE DE ÁGUA, SOLUBILIZANTES, ALCALINIZANTES, SOLVENTES E CORANTES, CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO ENTRE 32 A E 34 PH 12,50 A 13,50, EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO LATERAL, TAMPA DE ROSCA E ALÇÃ SUPERIOR PARA TRANSPORTE DO PRODUTO, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO ISO 9001:2000 FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. (LOTE 09)	31	UNIDADES	100,91	3.128,41
14	SABAO EM BARRA - 22.032.0001 - SABÃO EM BARRA especificação: SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GR DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 PEÇAS. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS SEQUESTRANTES E CORANTES. (LOTE 09)	1.400	PACOTE	10,13	14.186,66
15	SABAO EM PO - 22.032.0002 - SABÃO EM PÓ especificação: PARA LAVAGENS DE ROUPAS, FORMULA EXCLUSIVA COM AMACIANTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 500 GRS. O	4.100	CAIXA	10,73	44.006,66

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	PRODUTO DEVERÁ TER PERFUME AGRADÁVEL E AÇÃO QUE PROPORCIONE LIMPEZA E MACIEZ AS ROUPAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO E LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO PRECAUÇÕES, RECOMENDAÇÕES, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TELEFONE DO SAC, E-MAIL E SITE DO FABRICANTE. (LOTE 09)				
16	SABONETE LÍQUIDO GL 5 LT - 22.033.0004 - SABONETE LÍQUIDO GL 5 LT especificação: CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO, CONTÉM EMOLIENTES, COMPOSTO DE SODIUM LAURYL SULFATE, DISODIUM EDTA, PEG-150 DISTEARATE, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUM CHLORIDE, PARFUM E ÁGUA, SABONETE VISCOSO, COM DENSIDADE ENTRE 1,000 A 1,100 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE NA COR BRANCA, PH 6,5 A 7,5, EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 5 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS COMO COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES, ETC. O VENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR SE NECESSÁRIO LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA REALIZADO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO. (LOTE 09)	600	GALÃO	28,66	17.200,00
17	SABONETE TABLETE - 22.033.0002 - SABONETE TABLETE especificação: DE GLICERINA, NÃO INFERIOR A 90 GR. COMPOSIÇÃO: SABÃO NEUTRO, ÁGUA, ALCOOL, SACAROSE, GLICERINA E PERFUME. TENTADO DERMATOLOGICAMENTE, ATÓXICO, PROPORCIONA A PELE MACIA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES. (LOTE 09)	2.600	UNIDADES	2,17	5.650,66
18	SAPONACEO EM PO - 22.035.0001 - SAPONÁCEO EM PÓ especificação: COM CLORO, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUINZENO SULFANATO DE SÓDIO; BIODEGRADÁVEL;	400	UNIDADES	8,31	3.326,66

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM TAMPA E LACRE REMOVÍVEL, FRASCO PLÁSTICO COM 300G. 1A LINHA - DEVERÁ ATENDER A LEI FEDERAL 9.782/99 E APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA ANVISA. (LOTE 09)				
--	---	--	--	--	--

LOTE 10 - VALOR TOTAL = R\$ 4.774,03 –

BEC – 5142865 - (Aquisicao Pec.rep.p/aparelho Aces.inst.hidraulicas, Lote-10)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	Unid. Fornec.	Média Unitária R\$	Média Total R\$
1	DISPENSER P/ PAPEL HIG. DE 300 METROS - EM MATERIAL ABS, FRENTE PLÁSTICO AI, BASE STYRON, BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS: ALTURA 27,0 CM/ LARGURA 28,0 CM/ PROFUNDIDADE 13,0 CM/ PESANDO 726 GRAMAS, FRENTE BRANCA, BASE CINZA, SISTEMAS DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER VISOR. (LOTE 10)	31	UNIDADES	67,83	2.102,83
2	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - PLÁSTICO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS. DE PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA. FIXAÇÃO NA PAREDE POR PARAFUSOS E BUCHAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE LARGURA X 37 CM DE ALTURA X 9,5 CM DE PROFUNDIDADE - FORMATO RETANGULAR. (LOTE 10)	21	UNIDADES	66,00	1.386,00
3	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO - EM ABS NA COR BRANCA, COM RESERVATÓRIO PARA 800 ML, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS E BUCHAS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS COM O APARELHO. (LOTE 10)	21	UNIDADES	61,20	1.285,20

Informação importante:

* Em todos os lotes os valores da média estimada unitária, estão exibidos com apenas 2 (duas) casas decimais.

TERMO DE REFERENCIA

- As amostras de materiais serão analisadas pela Comissão de Análise de Materiais da Prefeitura Municipal de Amparo;

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

- As amostras dos produtos deverão ser apresentadas em sua embalagem original, estar identificadas com data e nome da empresa licitante;
- Alguns itens serão avaliados de acordo com o estoque atual e, caso haja documentação (dos usuários) que comprove a ineficácia dos produtos, estes serão desclassificados;
- Os materiais a serem entregues no **Almoxarifado Central (sito na Av. Prefeito. Raul de Oliveira Fagundes nº 1155 Centro)**, deverão ser exatamente os mesmos descritos e homologados em **ATA** no Pregão Presencial - não serão aceitos produtos de marcas diferentes das adjudicadas na sessão do Pregão;
- A empresa que participar do Pregão com itens **saneantes e cosméticos deste Edital** deverá apresentar os seguintes documentos:
- Licença / autorização de funcionamento emitida pelo departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou Município (Com exceção das empresas varejistas);
- Autorização de Funcionamento, da empresa licitante, emitida pela ANVISA autorizando a distribuir Saneantes e Cosméticos (Com exceção das empresas varejistas);
- Atestado que o estabelecimento e seu responsável técnico encontra-se em situação regular junto ao CRQ – Conselho Regional de Química ou CRF – Conselho Regional de Farmácia (Com exceção das empresas varejistas);
- **A empresa declarada vencedora deverá apresentar em 4 (quatro) dias úteis laudos, fichas e documentos técnicos conforme abaixo:**

Para os Copos descartáveis: **Laudo de ensaio físico que comprove as solicitações do descritivo quanto a massa e a resistência dos copos;**

Para os itens: Guardanapo de Papel, Papel Higiênico 30 metros, Papel Higiênico 300 Metros e Papel Toalha: **Laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 e Laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, pintas, furos, gramatura, capacidade de absorção de água e tempo de absorção de água, Laudo de irritabilidade dérmica repetida, Laudo de corrosão dérmica, Laudo de sensibilização dérmica maximizada e Laudo técnico emitido pelo IPT - instituto de pesquisas tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo inmetro;**

Para os Sacos para lixo – **Laudo emitido pelo I.P.T , ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191/2008 e apresentar também, Certificado de comprovação de biodegradabilidade do produto;**

Para o lote 09 - itens saneantes e cosméticos: **Ficha de informações de segurança de produto químico “FISPQ”, Registro ou notificação dos produtos e/ou isenção juntos à anvisa, com seu prazo de validade em vigor.**

- A não observância dos prazos descritos nas Autorizações de Fornecimento será registrada por este Almoxarifado Central que encaminhará à Assessoria Jurídica (SMA) para as providências cabíveis;

- Quanto ao faturamento das notas fiscais faz-se necessário que as mesmas contenham exatamente os itens das Autorizações de Fornecimento em quantidades e valores; e que conste na mesma o número da Autorização de Fornecimento;
- Conforme **AJUSTE SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05.; Republicado no DOU de 07.12.05.;** só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste encerrou-se no dia 01.12.2010 e a partir desta data a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A;
- **Local das entregas:** Almoxarifado Central – Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 1155 – Ribeirão – Amparo – SP; **Horário:** das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 de Segunda até Sexta Feira de acordo com o Calendário Oficial do Brasil; e o (s) responsável (eis) pelo recebimento das mercadorias deverá ser servidor devidamente lotado no DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA.

Prazo de pagamento: 15 dias após emissão da Nota Fiscal

ANEXO II

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES
(FASE HABILITAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2457/2020
OFERTA DE COMPRA Nº **8168008010020200C00012**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2020

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____, da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

c) não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO III

MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2457/2020
OFERTA DE COMPRA Nº **816800801002020OC00012**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2020

A empresa.....
estabelecida na, telefone
....., e-mail....., Conta Bancária
(banco, Agência e Conta Corrente), inscrita no CNPJ sob nº
....., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Amparo/SP, em
estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às
Especificações do Objeto (Anexo I do edital):

Nos moldes do Anexo I.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
XX	XXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX		R\$.....	R\$.....
TOTAL LOTE X: R\$						

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da
sessão pública de pregão.

Nome do administrador: _____

CPF: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
C.P.F.: / Cargo

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE AMPARO
Processo Administrativo nº:
Contratante:
Contratada:
Objeto:
Contrato nº:
Advogado(s): nº OAB(*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA A SER UTILIZADO PELO ALMOXARIFADO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: XXX CNPJ Nº XXX, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº ____/2020.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL - LOTE X: R\$						

Local de entrega: Almoxarifado Central – Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 1155 – Ribeirão – Amparo – SP; Horário: das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 de Segunda até Sexta Feira de acordo com o Calendário Oficial do Brasil; e o (s) responsável (eis) pelo recebimento das mercadorias deverá ser servidor devidamente lotado no DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses, em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Empresa:
CNPJ Nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG: